ATO DA MESA Nº 080/2025

(Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Serviços Complementares à servidora Giuliana Baptista Invernizi)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a inexistência, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, de servidores com atribuições específicas para a gestão de dados e alimentação de informações no sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto à Fase IV – Acompanhamento e Controle das Despesas Públicas;

CONSIDERANDO a ausência de designação formal de servidores responsáveis pela alimentação das informações relativas a licitações, compras e contratos administrativos no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que tais atividades vêm sendo executadas de forma descentralizada, o que compromete a eficiência, a padronização e a tempestividade na alimentação dos referidos sistemas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência, que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Giuliana Baptista Invernizi gratificação por serviços complementares, nos termos da Lei Complementar 179/2023, pelo exercício das seguintes atividades, em caráter cumulativo e não exclusivo:

I – Gerir e alimentar os dados no sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente na Fase IV, que trata do acompanhamento e controle das despesas públicas;

II- Alimentar, de forma contínua e sistemática, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, exclusivamente com as informações relativas a licitações, compras e contratos administrativos.

III- Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com contratos e respectivos empenhos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º A gratificação referida no artigo anterior será devida enquanto perdurar o exercício efetivo das atribuições ora descritas, ficando condicionada à avaliação periódica de desempenho, nos termos regulamentares.

Art. 3º Revogar ato da mesa nº 049/2025.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 06 (seis) de novembro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Elton Camargo Corrêa
1º Secretário

Isaias Coelho
2º Secretário

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 06 (seis) de novembro de 2025.